



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Mônica Crespo Corrêa

Cargo Ocupado: Eng. Civil

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Cristal foi contemplado com investimentos oriundos do Programa Ilumina RS, através da Secretaria de Turismo do Estado do RS, Convênio FPE nº2023/4896.

O projeto apresentado visa o melhor atendimento à população. Trazendo inúmeros benefícios, tanto econômicos como sociais, estes que serão alcançados pela comunidade através do investimento constante no objeto do presente projeto.

A falta de iluminação em torno dos campings e das quadras de esportes e praças impedindo os moradores e visitantes de usufruírem daquele espaço no horário noturno afirma a necessidade da iluminação nesse ponto turístico do Município além de proporcionar o desenvolvimento e a criação de novos empreendimentos comerciais nestes locais.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o município não possui um Plano de Contratação Anual.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Qtde	Descrição do Objeto
01	01	Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para a obra de iluminação da Quadra do Balneário e a Quadra do Campo de Futebol, conforme projetos em anexo.



Município de Cristal/RS

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado nos órgãos competentes.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do Decreto n.º 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, é obrigatória à utilização do sistema SINAPI/RS na elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013.

O custo total da contratação (repasso + contrapartida) é de R\$458.797,82 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). Sendo R\$ 288.046,33 de repasse e R\$170.751,49 de contrapartida.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à necessidade encontrada, a contratação da empresa de engenharia dar-se-á por meio de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A prestação de serviços será efetuada conforme cronograma de execução, nos anexos.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra resultará por fim, para qualificar ainda mais o Praiano de Cristal, dar maior visibilidade e proporcionar um maior apoio entre instituições públicas e privadas, esse projeto, mostra-se como melhor opção de recursos para investimentos em nossa quadra do Balneário do Rio Camaquã.

No caso da iluminação em torno ao Campo Municipal de Cristal, se entende da importância pela falta total de iluminação naquela região, impedindo os moradores de usufruírem daquele espaço no horário noturno, fazendo caminhada, usando como espaço de lazer e na prática de esportes.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Aprovação do projeto na SETUR/RS.





Município de Cristal/RS

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais correlatos.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta Secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 11 de dezembro de 2025.

Juliano Guerreiro da Silva
Secretário Municipal de Obras

Mônica Crespo Corrêa
Eng. Civil – CREA/RS 111.949

